



**Portaria Nº 07, de 19 de fevereiro de 2021.**

Estabelece protocolo de revezamento nas atividades presenciais no âmbito do CAU/PI, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PIAUÍ - CAU/PI, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 34, da Lei n.º 12.378/2010, e o Regimento Interno do CAU/PI.

**Considerando** a continuidade das tarefas realizadas pelos empregados públicos do CAU/PI durante o período de distanciamento social em virtude da COVID-19;

**Considerando** notório aumento da contaminação no Município de Teresina-PI, sede deste Conselho;

**Considerando** necessidade de redução do fluxo de pessoas dentro do Conselho, bem como da circulação dos empregados nas vias públicas e utilização de transportes públicos;

**Considerando** os princípios que norteiam a administração pública e o dever de manutenção das atividades deste Conselho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que a partir do dia **22 de fevereiro de 2021** os empregados e colaboradores do CAU/PI passarão a trabalhar uma semana em atividade presencial no Conselho, e na semana seguinte em atividade remota.

**§1º** O revezamento da Gerente Geral e da colaboradora terceirizada de serviços gerais funcionará da seguinte forma:

I – Gerente Geral trabalhará de forma presencial três dias na semana, e dois dias em atividade remota;

II – Colaboradora terceirizada de serviços gerais atuará nas segundas, quartas e sextas de cada semana;

**§2º** Os demais empregados e colaboradores, inclusive os estagiários, obedecerão a escala semanal de atividade presencial/remota, a se iniciar da seguinte forma:

I – Setor Jurídico: iniciando-se com o advogado em atividade remota e estagiária em atividade presencial, invertendo-se na semana seguinte, e assim sucessivamente;

II – Setor de Comunicação: iniciando-se com o assessor técnico I em atividade presencial e o analista de comunicação em atividade remota, invertendo-se na semana seguinte, e assim sucessivamente;



III – Setor Financeiro: iniciando-se com a contadora em atividade presencial e a analista de planejamento e finanças em atividade remota, invertendo-se na semana seguinte, e assim sucessivamente;

IV – Setor de Atendimento: iniciando-se com o Gerente Técnico e de Fiscalização e a estagiária Jainara de Carvalho em atividade presencial, e a supervisora de atendimento e estagiária Larissa Melo, em atividade remota, invertendo-se na semana seguinte, e assim sucessivamente;

VII – Setor de Fiscalização: iniciando-se com a analista de fiscalização, Núbia Regina Ramos e Silva em atividade presencial, e a analista de fiscalização Caroline Costa Mesquita e o assistente de fiscalização Charles Ferreira em atividade remota, invertendo-se na semana seguinte, e assim sucessivamente.

**Art. 2º** Os empregados que não estiverem na sede do Conselho em razão do revezamento, permanecerão no exercício de suas atividades de forma remota, no horário de expediente.

**Art. 3º** Quaisquer dos empregados e colaboradores, inclusive os estagiários, poderão ser convocados a comparecer presencialmente na sede do Conselho, mesmo estando em atividade remota, por ordem do Presidente ou da Gerente Geral.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, e mantendo-se as demais portarias que regulamentam o protocolo de atendimento ao distanciamento social.

Teresina-PI, 19 de fevereiro de 2021.

**WELLINGTON CARVALHO CAMARÇO**  
**PRESIDENTE DO CAU/PI**